



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI Nº 248/2018

MARCO-CE, 28 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte celebrado entre os Municípios de Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Morrinhos e Uruoca, de acordo com a Lei federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005, com a Lei federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a Lei federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com os respectivos regulamentos delas.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, em 28 de maio de 2018.

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal